Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 5
Contratos 6
Revogação / Anulação 8
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 11
Advertências / Notificações 12
Notificações 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

(Artigo 312, V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, fica notificada da **Taxa de Licença** que se encontra em aberta junto a esta Municipalidade, referente ao exercício de 2025. O prazo para pagar ou apresentar defesa/recurso administrativa (o) de 1ª (primeira) instância é de 60 (sessenta) dias desta publicação, devendo procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal.

- ANA GABRIELA DE SOUZA – CAD. MOB. Nº. 21587-0.

Mirassol/SP, 21 de outubro de 2026.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini
Fiscal Tributária
Mat. 105.253-5

.....

fls. 49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501315-79.2023.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**VISUAL DOG DE MIRASSOL LTDA - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: VISUAL DOG DE MIRASSOL LTDA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 11.416.969/0001-64
Executada: JOSE ROBERTO TORRES
Documentos da Executada: CPF - [redacted]
Execução Fiscal nº: 1501315-79.2023.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2021 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 594/2023
Valor da Dívida: R$ 2.718,82 - Atualizado até 13/03/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 19/10/2026 às 18:03 .

fls. 38

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1501764-08.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**PEDRO HONORIO PIRES - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: PEDRO HONORIO PIRES - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 01.302.903/0001-90
Executada: PEDRO HONORIO PIRES
Documentos da Executada: CPF - [redacted] RG - [redacted]
Execução Fiscal nº: 1501764-08.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 31/12/2019 e outras
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 839/2021
Valor da Dívida: R$ 1.375,76 Atualizado até 25/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de outubro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 19/10/2026 às 18:03 .

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 159/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00011700/2026-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CHEVROLET EQUINOX RS TURBO 1.5 16V AUTOMÁTICO, ANO/MODELO 2025/2026, PLACA UE00G41 - LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **22/10/2026** até o dia **28/10/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **28/10/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 21/10/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0338943** e o código CRC **332D036F**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00011700/2026-68 SEI nº 0338943

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.

1. CONTRATO Nº 168/2026

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao Município CONTRATANTE, vales transporte, mediante carga de créditos eletrônicos em cartão magnético, a serem disponibilizados aos servidores públicos municipais que residem em São José do Rio Preto, Bálsamo, Tanabi e Monte Aprazível, nos deslocamentos entre residência/trabalho e vice-versa, através do transporte coletivo intermunicipal, ao preço da tarifa vigente.
CONTRATADA: EXPRESSO ITAMARATI S.A., CNPJ. 59.965.038/0001-41
Fundamento legal: artigo 74, inciso I, §1º nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023
Data: 14/10/2026 – Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. – Valor: R$ 78.445,20

2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2026

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) pelo Governo Federal, conforme Programação nº 353030020260001 – Emenda nº 202643500005.
OSC: CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 52.442.050/0001-22.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14.
Data: 13/10/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. – Valor: R$ 100.000,00.

3. CONTRATO Nº 172/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando a execução de recuperação (pavimentação e drenagem) da erosão em afluente do córrego do fundão na Travessia Rua Valdir Rodrigues da Silva do Loteamento Jardim Regissol, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, de acordo com os documentos que integram o Edital, pelo regime de empreitada por preço global.
CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ. 10.558.895/0001-38.
Fundamento legal: CONCORRÊNCIA Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 091/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 16/10/2026 – Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 2.429.950,88.

4. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Objeto: Tem o presente termo a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais à associação consignatária e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso III do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.
CONSIGNATÁRIA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ. 60.746.948/0001-12.
Fundamento Legal: Art. 2°, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso III do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.
Data: 19/10/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 292/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Divisão Técnica de Informática (0311532), anuência da Contratada (0311611), bem como a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da CONTRATANTE (0324840).
CONTRATADA: RENATO DIEGUES DE CARVALHO NARA & CIA LTDA, CNPJ. 19.565.713/0001-20.
Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 15/10/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 30 de outubro de 2027. – Valor: 37.500,00.

6. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2024

Objeto: Este aditamento se destina a promover o reajuste de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme solicitação efetuada pela Contratada (0223832), observando-se ainda, a prorrogação do item 2 do lote 01 e do item 1 do lote 02, no valor total de R$ 405.603,20 e a supressão dos itens 3 e 4 do lote 01, no valor total de R$ 378.001,60 para os meses de julho, agosto e setembro de 2026, nos termos verificados e indicados pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (ID 0307305, 0308258 e 0322503), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0292588).
CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 06.291.846/0001-04.
Fundamento legal: Parágrafos 7º e 8º, do artigo 25, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, da Cláusula Trigésima Terceira do contrato originário.
Data: 16/10/2026 – Valor: R$ 26.304.142,56.

7. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 357/2024

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato cujo objeto é prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador com 02 (duas) paradas (térreo e 1º andar) para a Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação (0283819) e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos (0334627).
CONTRATADA: VAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 46.238.144/0001-81.
Fundamento legal: Artigo 92, §4º, inciso I e 107, da lei 14.133/2021 c.c. Cláusula Terceira do Contrato Originário.
Data: 16/10/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 20 de outubro de 2027. – Valor: R$ 2.641,29.

8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como promover o seu reajuste, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética (0325475) disposta no Processo SEI nº

3530300.404.00012082/2026-73, bem como anuência da CONTRATADA (0334104) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0337586).
CONTRATADA: CCF NUTRI LTDA, CNPJ. 22.516.278/0001-59.
Fundamento legal: artigo 107, da Lei 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda e Décima Sexta do Contrato originário.
Data: 21/10/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de outubro de 2026, encerrando sua vigência em 21 de outubro de 2027. – Valor: R$ 343.783,47.

9. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 029/2025

Objeto: Considerando a solicitação, por parte da Contratada, para extinção contratual em razão de uma nova oportunidade de emprego; Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal da Educação, relatando que existem outros prestadores de serviços aptos a assegurar a continuidade das atividades previstas, não havendo, portanto, prejuízo à continuidade das oficinas ou ao atendimento da demanda educacional; Considerando que a Secretaria Municipal da Educação ressaltou que o ano letivo de 2026 se encerrará em 18 de dezembro de 2026, sendo o período compreendido entre 19 de dezembro de 2026 e 02 de fevereiro de 2027 destinado ao recesso e às férias escolares, não havendo prestação dos serviços objeto do contrato nesse intervalo, com o retorno das atividades previsto para 03 de fevereiro de 2027; Considerando que, segundo a Secretaria Municipal da Educação, a referida extinção contratual não acarretará nenhum prejuízo, tampouco impactos adversos para a Administração Pública; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00000439/2026-71, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos para a extinção. Considerando ainda que, 58.109.292 ARIEL PAZ DELMASCHIO DE SOUZA, denominada no contrato Contratada, dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol, quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o Contrato n.º 029/2025, sem aplicação de multa, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Oitava, do Contrato Originário. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao Contrato, ora extinto, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.
CONTRATADA: 58.109.292 ARIEL PAZ DELMASCHIO DE SOUZA, CNPJ. 58.109.292/0001-85.
Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Oitava, do Contrato Originário. Data: 15/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO Nº 076/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.
PROCESSO SEI Nº 3530300.404.00002888/2026-53

Objeto: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento e à instalação de elevador e plataforma elevatória nos prédios do CRAS e do Paço Municipal, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, Estado de São Paulo, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Concorrência Eletrônica nº 006/2026, vinculada ao Processo nº 076/2026 – S.M.A. – D.T.C.P., foi instaurada com a finalidade de contratar empresa especializada para o fornecimento e a instalação de elevador e plataforma elevatória nos prédios do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Paço Municipal;

CONSIDERANDO que, após a instauração do procedimento licitatório, verificou-se a necessidade de revisão e adequação das características técnicas do projeto, a partir da avaliação das condições de instalação, dos requisitos de funcionamento, de acessibilidade e de segurança, bem como das orientações dos órgãos técnicos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover os ajustes técnicos e regulatórios pertinentes, inclusive quanto à observância das normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de modo a assegurar que as soluções de engenharia previstas sejam compatíveis com as condições reais dos imóveis e atendam aos requisitos técnicos exigíveis para a adequada execução do objeto;

CONSIDERANDO que as adequações identificadas poderão repercutir nas especificações técnicas, nos quantitativos, nos serviços auxiliares, nos critérios de execução, na composição dos custos e na própria formação dos preços pelos potenciais interessados, exigindo a revisão dos documentos técnicos que fundamentam a contratação;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento com base nas especificações originalmente

estabelecidas, sem a prévia conclusão das adequações necessárias, poderá comprometer a adequada definição do objeto, a comparabilidade das propostas, a segurança da execução contratual e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a revisão do projeto e dos documentos que integram o instrumento convocatório constitui medida necessária ao planejamento adequado da contratação, à observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da segurança jurídica, da competitividade, da vinculação ao edital e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, diante da natureza das alterações técnicas necessárias, mostra-se pertinente a revisão dos documentos da fase preparatória, incluindo, conforme o caso, o projeto, o memorial descritivo, o termo de referência, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos técnicos e econômicos pertinentes, antes da instauração de novo procedimento destinado à contratação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, observadas as garantias legais aplicáveis aos interessados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar que eventual nova contratação seja precedida da conclusão das adequações técnicas, da validação pelos setores competentes e da correspondente atualização dos documentos que fundamentam o procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a **Concorrência Eletrônica nº 006/2026**, vinculada ao **Processo nº 076/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.**, Processo SEI nº 3530300.404.00002888/2026-53, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de elevador e plataforma elevatória nos prédios do CRAS e do Paço Municipal, pelos motivos de interesse público devidamente justificados neste Termo e nos documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

Art. 2º A revogação fundamenta-se na necessidade de revisão das características técnicas do projeto e de adequação dos documentos que integram a contratação às orientações dos órgãos técnicos competentes e às normas técnicas aplicáveis da ABNT, visando à correta definição da solução de engenharia, à segurança, à acessibilidade, à funcionalidade e à adequada execução do objeto.

Art. 3º Determina-se a publicação deste Termo nos meios oficiais cabíveis, bem como o registro da revogação no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, com a comunicação aos interessados, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Considerando que, conforme os registros constantes dos autos e do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, não houve disputa entre licitantes, declaração de vencedor ou adjudicação do objeto, e tendo em vista que a revogação decorre da necessidade de revisão das características técnicas do projeto e de adequação às normas técnicas aplicáveis, deixa-se de promover procedimento específico de manifestação prévia dos interessados, mediante fundamentação nas circunstâncias concretas do caso, sem prejuízo da observância dos direitos recursais legalmente assegurados.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os efeitos administrativos e legais pertinentes.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Babuya Ruiz Zanardi**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 21/10/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0338787** e o código CRC **F283B559**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002888/2026-53 SEI nº 0338787

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00011368/2026-31

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 151/2026**, Processo Administrativo 288/2026 para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**, em favor da empresa vencedora: **QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI** (06787909000118) com o lote: 1 no valor total de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

MILTON FABIO BUSQUIM ZANINI
Secretário de Trânsito e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Milton Fábio Busquin Zanini**, **Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança Pública**, em 21/10/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0338557** e o código CRC **4A73DCBD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00011368/2026-31 SEI nº 0338557

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Advertências / Notificações

Notificações

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL-SP
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

✉ Rua São Sebastião, nº 1848 - 1854 Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎(17) 3243-8120 Ramal 8172

NOTIFICAÇÃO

Em razão do disposto na Lei 4648/22 e ao Decreto 6103/22, o Secretário de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol NOTIFICA o proprietário do veículo abaixo relacionado que se encontra em estado de abandono, para que efetuem a retirada da via pública em até 15 (quinze) dias:

1. Veículo VW Gol cor bege, placas BXO1C88, chassi 9BWZZZ30KT037307, estacionado na Rua Prudente Morais, nº 1671 no bairro Residencial Jose Tedeschi





2. Veículo FORD EcoSport cor prta, placas DNU5433, chassi 9BFZE12N958660298, estacionado na Rua Manoel Vieira próximo ao nº 150, no bairro São Jose



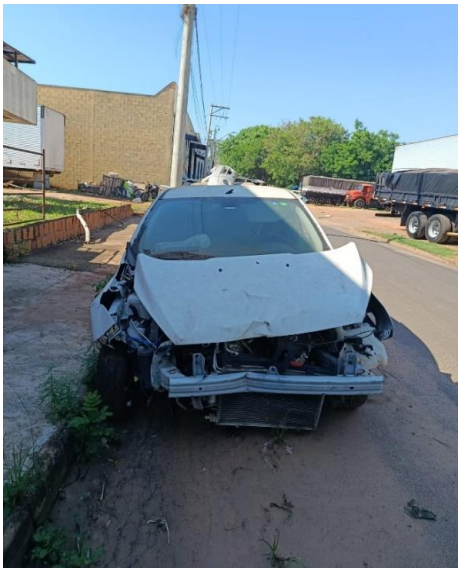


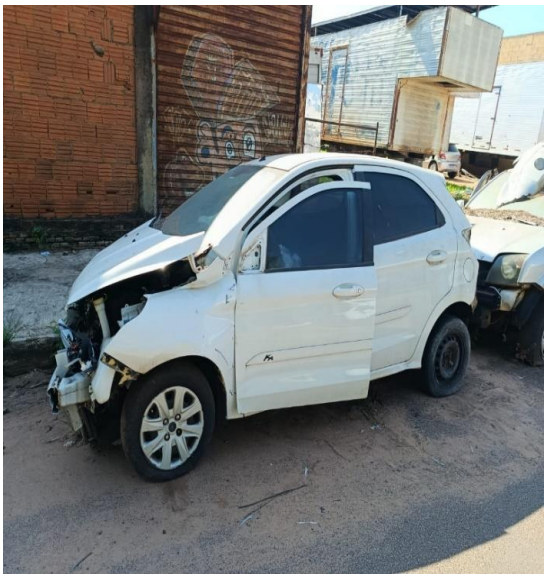
Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL-SP
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

✉ Rua São Sebastião, nº 1848 - 1854 Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎(17) 3243-8120 Ramal 8172

3. Veículo FORD Ka cor branca, placas PVY4I02, chassi 9BFZH55L8F8231826, estacionado na Rua Manoel Vieira próximo ao nº 150, no bairro São Jose





O não cumprimento da presente notificação acarretará a remoção do veículo ao pátio e ônus ao proprietário. Após removido, caso não seja retirado em 60 (sessenta) dias, será levado à leilão